LEI Nº 2.656, de 08 de outubro de 2014.

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 977/99, alterado pela Lei Municipal nº 2.354/2011.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 977/99, de 25 de junho de 1999, alterado pelo Anexo III da Lei Municipal nº 2.354/2011, de 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes das alterações da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário for, em observância à legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08 de outubro de 2014.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Tabela de Vencimentos

CC-1	R$ 4.200,00
CC-2	R$ 3.000,00
CC-3	R$ 1.600,00